LEI Nº 1341/2014

"Altera o § 4º da Lei 1123 de 02 de julho de 2007, acrescentado pela Lei 1221 de 26 de fevereiro de 2010".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. O parágrafo 4° da Lei 1123, de 02 de julho de 2007, acrescentado pela Lei 1221, de 26 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4° - O Executivo Municipal, através de Decreto, poderá efetuar o reajuste do Vale-Alimentação tomando como base mínima a inflação medida pelo INPC do exercício anterior ao reajuste."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 11 de julho de 2014.

José Fernando Coura
JOSÉ FERNANDO COURA
Prefeito Municipal

Publicado
Afixado
EM 11/07/14

Scanned by CamScanner